

Acta n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e seis de Setembro de dois mil e dezasseis

-----Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e sete minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----O Senhor Presidente informou o executivo camarário que o município de Barcelos foi notificado pelo Supremo Tribunal Administrativo que, relativamente ao processo das águas, a sentença está suspensa e não transita em julgado durante noventa dias, porque a Câmara Municipal recorreu para o Tribunal Constitucional. Sublinhou ainda que essa decisão do Tribunal vai, naturalmente, dar mais margem ao município. -----

-----Posteriormente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, com produção de efeitos ao início do ano letivo:-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----25 (vinte e cinco) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----16 (dezassexis) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.---

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----11 (onze) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido rececionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro proponho a ratificação dos Despachos da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina

Saleiro, que deferiu a isenção do pagamento do passe escolar (a 100%), para o ano letivo 2016/2017 aos alunos:-----

----- Fábio Cunha Fernandes;-----

----- Marisa Rafaela Capa de Brito Lopes;-----

----- Ana Filipa Veríssimo Torres;-----

----- Gonçalo Alves;-----

----- Diana Alves;-----

----- Liliana Alves.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação Perelhal Solidário no âmbito do protocolo realizado com a Ultriplo.**-----

-----Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho;- -

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.;---

-----A alínea e) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo “a entrega mensal de géneros alimentares no valor aproximado de 250€, os quais reverterão a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal”;

-----A Associação Perelhal Solidário tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local;

-----A dita instituição na prossecução dos seus objectivos, necessita de grandes recursos financeiros, materiais e humanos, sendo apenas comparticipada pela Segurança Social na valência de centro de convívio;

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea e) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a instituição Associação Perelhal Solidário como a instituição local a usufruir da entrega mensal de géneros no valor aproximado de 250 € (duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2015.

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----**4. PROPOSTA. Atribuição de participação financeira à SOPRO – Solidariedade e Promoção ONGD no âmbito do protocolo realizado com a Ultriplo.**

-----Considerando que:

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a

Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho;- -

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.;---

-----A alínea d) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo “a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€, que reverterá a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal”;-----

-----A SOPRO – Solidarietà e Promoção ONGD tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local;-----

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a instituição SOPRO – Solidarietà e Promoção - ONGD como a instituição local a usufruir da comparticipação financeira de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o ano de 2015.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Casa da Animação.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Casa da Animação é uma associação cultural sem fins lucrativos, sediada no Porto que promove todos os anos a Festa Mundial da Animação (FMA). O evento, para além das sessões de cinema, engloba formações, masterclasses, pitchings e encontros com reconhecidos autores nacionais e internacionais.-----

-----Nos últimos anos, a FMA recebeu cerca de 2000 pessoas em cada uma das cidades onde realizou a iniciativa, sendo a localidade que acolhe o evento eleita “Capital Nacional da Animação”.-----

-----A dita associação considerou que Barcelos reúne todas as condições para acolher a edição de 2016, que terá lugar entre 25 e 30 de outubro, tendo convidado a autarquia a colaborar na realização do evento, nomeadamente com apoio monetário, apoio logístico e divulgação.-----

-----O Município de Barcelos aposta fortemente na descentralização de iniciativas culturais e na conjugação de sinergias e recursos, sendo indubitavelmente vantajoso a colaboração entre a Câmara Municipal de Barcelos e todas as entidades que promovam e concretizem projetos que contribuam para a formação das crianças e jovens e para o desenvolvimento económico e turístico da região.-----

-----O mês das Bibliotecas terá lugar no mês de outubro, sendo inquestionável que a FMA será uma mais-valia para as atividades previstas para essa altura, e que permitirá aos alunos de todos os graus de ensino aceder a conteúdos e programas diferentes do habitual.-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, onde se inclui o apoio a atividades de interesse municipal, conforme o disposto no artigo 33º, n.º1, da Lei supra referida.-----

-----A realização desta iniciativa é uma mais valia para o concelho em termos económicos, turísticos e educacionais, constituindo, incontestavelmente, uma atividade de interesse municipal. -----

-----Assim, no uso das competências legais, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e aprovar a presente minuta a outorgar com a “Casa da Animação” e que estabelece os termos e as condições de colaboração entre as partes na realização da “15.ª Festa Mundial da Animação”, que terá lugar em Barcelos, de 25 a 30 de outubro de 2016.-----

-----Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. -----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**6. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viatodos.**-----

-----Considerando que:-----

-----A aluna Andreia Sofia Barros é uma aluna com Necessidades Educativas Especiais, que frequenta uma Unidade de Apoio à Multideficiência com um

Currículo Individual Específico, que integra um agregado familiar com graves carências económicas.-----

-----No presente ano letivo a aluna teve oportunidade de usufruir das férias ocupacionais promovidas pela APACI, tendo no entanto de custear o transporte para a aquela unidade, despesa que a família não consegue fazer face, atendendo à sua insuficiência económica.-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Actividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Considerando que o transporte desta aluna poderá ser integrado no referido protocolo com os Bombeiros Voluntários de Viatodos, rentabilizando-se os recursos existentes, elaborando-se para o efeito uma nova adenda ao protocolo. -----

-----O referido protocolo estabelece na sua cláusula 13.º do Protocolo: *“O presente protocolo, bem como os anexos que fazem parte integrante do mesmo podem ser objecto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem, designadamente no que concerne à atualização do montante da comparticipação financeira”*.-----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.ª do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Exma Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Apreciar e aprovar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de

Viatodos, com vista ao transporte da jovem Andreia Sofia Barros, entre a sua residência e a Quinta da APACI;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respectivo protocolo, a qual será assinada pelos outorgantes. -----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de integrar os órgãos sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**7. PROPOSTA. Aceitação de doação.**-----

-----A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), no âmbito da sua missão e competências apreendeu um lote de vestuário contrafeito.-----

-----Decorrente da colaboração e parceria estabelecida com a autarquia cedeu, a título definitivo e graciosa, o referido material ao município, que será usado no projeto “Barcelos Saudável” (após a eliminação dos sinais distintos constantes no artigo.-----

-----Assim, e de acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aceitação de 138 calças de fato de treino de diversas cores e tamanhos.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- Marco Aurélio da Silva Veloso;-----

----- Maria Emília da Silva Ramos;-----

----- Natália Maria Macedo Arantes;-----

----- Olga Maria Figueiras Monteiro;-----

-----Sandra Patrícia de Sá Batista.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Cidália Duarte Borges Pereira;-----

----- Francisco Coutinho Araújo;-----

----- Maria Alcina Gonçalves Maia;-----

----- Maria da Conceição Falcão Pereira;-----

----- Maria Isabel de Azevedo Soares;-----

----- Rosa Maria Lage da Silva;-----

----- Sandra Marina Fernandes Pereira;-----

----- Sofia Alexandra da Silva Pereira.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Arminda Maria Marques Gomes da Cruz;-----

----- Maria Fernanda Barbosa da Cunha;-----

----- Orisa do Carmo Gonçalves Fernandes;-----

----- Rosa Barbosa;-----

----- Sofia Andreia Pereira Carvalho.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Cláudia Manuela Ramos Machado Costa;-----

----- David Magalhães da Costa;-----

----- Eugénia Maria de Sousa Guimarães;-----

----- Sandra Maria Arantes Pereira;-----

----- Sara Cristina Martins Felgueiras.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **9. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do terceiro trimestre de 2016.**-----

-----No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de Fevereiro de 2016 e na sessão da Assembleia Municipal

de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:-----

----- À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;-----

----- Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;-----

----- Correção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

-----Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2016 se cifra em cerca de 4.906.914,00 €.-----

-----Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a)-----Seja autorizado o pagamento do terceiro trimestre (Julho/Agosto/Setembro) de 2016, no montante global de 1.226.728,50 €, dada a existência de fundos disponíveis;-----

-----b)Que os restantes 25% sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras e após deliberação deste executivo municipal, salvaguardando, desse modo, a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro “Lei que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos.”-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cambeses está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua das Corgas/Rua Eng^o Xavier da Fonseca, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do n^o 1, do artigo 33^o, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cossourado. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cossourado está a proceder a obras de reconstrução do edifício para a Sede de Junta, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do n^o 1, do artigo 33^o, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fornelos necessita de proceder à construção de muros de suporte e vedação na Avenida S. Salvador, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fragoso está a proceder a obras de pavimentação da Rua do Pinheiro Manso, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de manhente está a proceder à execução de diversas obras, nomeadamente o alargamento e construção de passeios na Rua da Escola e pavimentação e drenagem de águas pluviais na Travessa de S. João, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 19.863,00 € (dezanove mil oitocentos e sessenta e três euros), sendo que 10.000,00 € se referem à 2ª fase das obras na Rua da Escola e 9.863,00 € referem-se à última fase da Travessa de S. João.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

----- A Junta de Freguesia de Pereira tem necessidade de proceder à construção de uma garagem para estacionamento de viaturas, máquinas e ferramentas, propriedade da Junta de Freguesia, uma vez que não possuem outro local para a sua colocação, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para a execução da construção do edifício.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Perelhal teve necessidade de proceder a obras de remodelação da EB1 de Perelhal, pelo que teve que mandar proceder à elaboração dos projetos de especialidades (AVAC e instalação de gás), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para pagamento dos respetivos honorários.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.589,50 € (dois mil quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder a obras de alargamento e pavimentação de várias ruas da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Vila Seca. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Vila Seca está a proceder à requalificação dos arranjos exteriores e acessibilidades da área envolvente à Casa Mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade às obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e

aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – União das Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Alvito (S. Pedro e S. Martinho) e Couto teve necessidade de proceder às obras de requalificação da EB 1 de Alvito S. Martinho, para adaptação das instalações a Jardim de Infância, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar no pagamento dos trabalhos realizados.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**20. PROPOSTA – Centro Zulmira Pereira Simões, I.S.S. de Roriz. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Zulmira Pereira Simões, I.S.S. de Roriz na sequência da construção do edifício destinado a Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário está com dificuldades de cumprir os compromissos financeiros assumidos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar no pagamento das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A Senhora Vereadora Dra. Rosa Cristina Barbosa não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude integrar os órgãos sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedida nos termos da lei.-----

-----**21. PROPOSTA – Associação Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação de Estudantes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, solicita um apoio financeiro do Município a fim de colmatar as despesas com a realização das atividades inseridas na Semana Académica do IPCA – Queima do Galo – Barcelos 2016 e outros eventos.-----

-----Como colaboração com a instituição, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.000,00 € (doze mil euros) para todas as atividades referidas no pedido em causa.---

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Juventude Cultural e Recreativa de Perelhal.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Associação Juventude Cultural e Recreativa de Perelhal tem necessidade de proceder ao fornecimento de água ao complexo desportivo da Associação uma vez que o local não é dotado de água e saneamento públicos. -----

-----Para o efeito necessitam de proceder à abertura de um furo artesiano para abastecimento de água às instalações, a fim de permitir as melhores condições aos cerca de 120 atletas que frequentam o complexo desportivo, pelo que solicitam um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.205,00 € (sete mil duzentos e cinco euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Minuta do Contrato de Comodato entre o Município de Barcelos e o Centro de Assistência Social de Balugães.**-----

-----A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei, “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município”.-----

-----O Município de Barcelos aposta na criação de parcerias com diversas instituições de forma a permitir a intervenção e valorização de alguns espaços e equipamentos, implementando a celebração de acordos e contratos com os diversos agentes.-----

-----O Centro de Assistência Social de Balugães solicitou a cedência gratuita do rés-do-chão do edifício Multiusos de Balugães.-----

-----O espaço destina-se a atividades a desenvolver designadamente por creche, Jardins de Infância, centro de atividades de tempos livres, bem como ao apoio de pessoas idosas.-----

-----O Município de Barcelos e o Centro de Assistência Social de Balugães comungam assim de objetivos complementares, nomeadamente na otimização da utilização dos recursos, equipamentos e espaços públicos, bem como no apoio ao desenvolvimento de atividades complementares.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o Município de Barcelos, através da Câmara Municipal, celebrar acordos de colaboração com instituições públicas e particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município.-----

-----Assim, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e votar a presente minuta do contrato de comodato a outorgar entre o Município de Barcelos e o Centro de Assistência Social de Balugães.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----**(Miguel Jorge da Costa Gomes)**-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. António Ribeiro não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude integrar os órgãos sociais da Instituição e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**24. PROPOSTA. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos, a Associação Nacional AVC, o Instituto de S. João de Deus [Casa de Saúde de S. João de Deus] e Instituto de S. José [Casa de Saúde de S. José]. Rede Local de Cuidados Especializados de Barcelos.**-----

-----A Rede Local de Cuidados Especializados de Barcelos constitui uma estratégia de intervenção assente em quatro projetos âncora com intervenções específicas, cujos destinatários são os cidadãos com incapacidades e/ou dependências no domínio dos cuidados integrados.-----

-----Constitui uma complementaridade aos cuidados de saúde primários que tendo subjacente intervenções específicas, especializadas e programáticas cujos efeitos se repercutirão na qualidade de vida dos destinatários e respetivos agregados familiares/comunidades.-----

-----Tratam-se de um conjunto de respostas pluridimensionais e interdisciplinares com efeitos desmultiplicadores a médio e longo prazo a nível individual e coletivo.-----

-----Aos signatários da Rede Local de Cuidados Especializados de Barcelos assiste ainda a possibilidade de beneficiarem de apoio de programas de financiamento por parte de programas operacionais e temáticos, definidos no Portugal 2020 e/ou no PDCT da CIM Cávado.-----

-----A Rede Local de Cuidados Especializados de Barcelos tem subjacente os seguintes projetos: ProCuidador [Programa de Intervenção em Cuidadores AVC/Demências; CPARI [Centro de Promoção e Reabilitação Integral; 3is [Programa de Capacitação para as Demências] e RIAP [Resposta Integrada Para a Área da Pedopsiquiatria].-----

----- Sem prejuízo do disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a matéria em apreço, importará aqui realçar o Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 junho, que consagra os princípios, finalidades e objetivos da rede social, bem como a constituição, funcionamento e competência dos seus órgãos. -----

-----Este último diploma comete à Câmara Municipal, enquanto entidade parceira que assume a presidência do Conselho Local de Ação Social (CLAS), a coordenação do Núcleo Executivo e o acompanhamento técnico do Plano Desenvolvimento Social e da Saúde 2021, em articulação com as entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, que integram o CLAS, bem como colaborar na execução e avaliação de ações/projetos/programas que atenuam as situações de pobreza e exclusão social e promovem o desenvolvimento social local.-----

----- -Sem prejuízo do vertido, a implementação e concretização da Rede Local de Cuidados Especializados de Barcelos determina que previamente sejam a definidos os termos e as condições que devem nortear as partes outorgantes.-----

-----A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, comete atribuições e competências aos Municípios em matéria de ação social e saúde.-----

-----A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelece que compete à câmara Municipal *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as*

entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social “.-----

-----Por outro lado, a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma estabelece que compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*”.

-----Assim, no uso das competências legais, cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma Câmara delibere apreciar e votar:-----

-----A presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos, a Associação Nacional AVC, o Instituto de S. João de Deus [Casa de Saúde de S. João de Deus] e o Instituto de S. José [Casa de Saúde de S. José].

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**25. PROPOSTA. Minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e João Ferreira Dantas, Unipessoal, Lda.**-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”*, conforme o disposto na alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Compete, ainda, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do artigo anteriormente mencionado, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...”*.-----

-----A empresa João Ferreira Dantas, Unipessoal, Lda., tem desenvolvido nos últimos anos o evento *“Expo Barcelos”*, onde procura mostrar a toda a região norte as potencialidades do tecido económico empresarial do concelho. -----

-----Neste evento procura-se dinamizar e ser um polo de promoção de negócios para todos os seus expositores. Neste certame procura-se envolver e expor todas as atividades económicas do concelho e assim potenciar o seu desenvolvimento.-----

-----Pretende-se promover a realização da 5.ª edição da *“Expo Barcelos”*, nos dias 21 a 23 de outubro de 2016.-----

-----Assim, no uso das competências legais, cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma Câmara delibere apreciar e votar:-----

-----A presente minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e João Ferreira Dantas, Unipessoal, Lda, com vista à realização da 5.ª Edição da *“Expo Barcelos”* .-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**26. PROPOSTA. Acordo de colaboração entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Xadrez. Ratificação.**-----

-----A Federação Portuguesa de Xadrez foi fundada a 22 de Janeiro de 1927, sendo uma federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva desde 1993-----

-----A Federação Portuguesa de Xadrez representa a modalidade desportiva de Xadrez em Portugal, no qual conta com o apoio da tutela, nomeadamente do Instituto Português do Desporto e da Juventude, no âmbito da promoção e desenvolvimento desportivo nacional e nas participações em organizações internacionais. -----

-----Constituem objetivos da Federação a regulação, coordenação e supervisão da prática desportiva.-----

-----Compete à Câmara Municipal «*Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*» conforme o disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada.-----

----- A outorga do acordo de colaboração supra identificado foi autorizada por meu despacho exarado em 8 do corrente mês.-----

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----O acordo de colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Federação Portuguesa de Xadrez.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**27. PROPOSTA. Adenda à minuta de Protocolo entre o Município de Barcelos e Infraestruturas de Portugal. Passagem Superior ao km 60,863 da Linha do Minho «Ampliação/Construção da Passagem Superior à Linha do Minho no Caminho da Rua da Igreja Matriz de Acesso ao Cemitério de Aborim, Barcelos». Ratificação.**-----

-----A 21 de Outubro do ano transato a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma proposta relativa ao assunto em epígrafe [Proposta n.º 26].

-----A 30 do mês transato, a Infraestruturas de Portugal remeteu a este Município uma proposta de alteração às cláusulas sexta, oitava e décima do Protocolo em apreço.-----

-----As alterações aos protocolos são legalmente admissíveis, contudo, carecem de nova apreciação e votação para o efeito e devem ser efetuadas sob a forma de adenda.-----

-----As alterações foram por mim aprovadas, através de Despacho exarado para o efeito.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, pelo anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e ratificar:-----

-----O despacho que aprovou a alteração da redação das cláusulas sexta, oitava e décima do Protocolo supra identificado, conforme documento anexo à presente proposta.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Lançamento da Derrama, Participação no IRS e Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, para o ano de 2017 – Rectificação.**-----

-----Na reunião do órgão executivo, realizada no passado dia 12 de Setembro, foi apresentada e aprovada a proposta relativa à cobrança de várias receitas que irão contribuir, positivamente, para o orçamento do ano 2017, designadamente, a derrama, o IRS e o IMI.-----

-----Aquando da elaboração da proposta foram analisados os vários pressupostos subjacentes à manutenção das taxas que vigoraram no presente ano, no entanto, não foi, por lapso dos serviços, observada uma alteração introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2016, Lei nº 18/2016, de 13 de Abril. Este diploma fez substituir as percentagens por valores fixos, em euros, no que respeita à dedução do IMI dos imóveis destinados à habitação, em função dos dependentes do agregado familiar.-----

-----Nestes termos, impõe-se proceder à rectificação da referida proposta, tão só no que respeita a este aspecto do IMI, nos termos seguintes:-----

-----“ ...-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis:**-----

-----1 – (redacção anterior)-----

-----2- A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 20€ para as familiar com um filho.-----

-----3 - A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 40€ para as familiar com dois filhos.-----

-----4- A redução da taxa de IMI, que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 70€ para as familiar com três ou mais filhos.- -

-----...”-----

-----Assim e tendo em consideração o exposto, propõe-se, nos termos disposto nas alíneas ccc) do art 33 e alínea d) do art 25, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de

Setembro, a aprovação da presente rectificação à proposta a submeter à Assembleia Municipal.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**29. PROPOSTA . Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes a prover na Câmara Municipal.**-----

-----Considerando que:-----

-----1.O Regulamento Orgânico é o que consta do despacho n.º 5119/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15/05/2015;-----

-----3. Os lugares de chefia das unidades orgânicas abaixo mencionadas encontram-se vagas, e a designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais.-----

-----A composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes a prover nesta câmara municipal, de acordo com o determinado no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, deverá ser a seguinte:-----

Cargo Dirigente	Júri
Diretor de Departamento Administração do Conservação Território.	de de e do Presidente: Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Vice Presidente. Vogais efetivos: Prof.ª Pedro Mota e Costa, Docente Universitário; Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

	Vogais suplentes: Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.
Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.	Presidente: Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Vice Presidente. Vogais efetivos: Prof. ^a Pedro Mota e Costa, Docente Universitário; Eng. ^a Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. Vogais suplentes: Dra. Ana Maria do Rio Vila Chã, Diretora de Departamento de Administração, Coesão Social e Educação; Dra. Filipa Alexandra Maia Lopes, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto.

-----Assim, proponho aprovar submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes a prover nesta Câmara Municipal.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Recrutamento e Selecção de Pessoal Dirigente.**-----

-----Considerando que:-----

-----1. Foi aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos na sua Sessão Ordinária de 29/04/2015 a moldura organizacional que consubstancia a macro-estrutura do Município de Barcelos; e em reunião ordinária da Câmara Municipal de 08/05/2015 foi aprovada a estrutura flexível do Município de Barcelos;-----

-----2. Os lugares de chefia do DACT e da DSU encontram-se vagos em virtude de ter cessado a comissão de serviço dos Dirigentes anteriores;-----

-----3. Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, e 68/2013, de 29/08, Lei nº128/2015, de 03/09 e do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, foram já nomeados, pelos despachos n.º 12/2016 e n.º 13/2016, dois dirigentes, em regime de substituição, de forma a assegurar o funcionamento dos serviços do Município;-----

-----4. Deverão ser recrutados dois titulares para esses cargos dirigentes, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, o qual irá ser provido em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30/08, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 64/2011, de 22/12, e 68/2013, de 29/08, Lei nº128/2015, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12.-----

-----5. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 1º ou 2º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional, respetivamente, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o art. 20.º da Lei 2/2004, de 15/01, na sua redação atual.-----

-----6. A designação do júri do procedimento concursal, que é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força da Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

-----7. Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.-----

-----8. Para o recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção pública. - -----

-----Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes). Por outro lado, a entrevista, terá por objectivo avaliar, numa relação

interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objecto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.-----

-----Os Cargos Dirigentes a recrutar são os seguintes:-----

-----DACT – Diretor de Departamento de Administração e Conservação do Território, -----

-----DSU – Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.-----

-----Assim, proponho que seja autorizado o recrutamento do cargo de direção intermédia de 1º e de 2.º grau nos termos apresentados.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Recrutamento com base no art. 32.º da LOE 2016, por tempo indeterminado, de 1 (um) Técnico Superior com Licenciatura na área de Arquitetura, para exercer funções na Divisão de Obras e Projetos Municipais.**-----

-----A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2016, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das atividades do Município. -----

-----Conforme o exposto, proponho que seja autorizado o recrutamento com base no art. 32.º da LOE 2016, por tempo indeterminado, de 1 (um) Técnico Superior com Licenciatura na área de Arquitetura, para exercer funções na Divisão de Obras e Projetos Municipais, cujo Júri terá a seguinte composição: Presidente: Eng^a Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Vogais efetivos: Eng^o Paulo Moreira Gomes da Costa, Chefe da Divisão de Obras e Projetos Municipais; Dr^a Lia Mara Campos Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos; Vogais Suplentes: Eng^o Hugo Alexandre Sousa Lomba, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente e Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Técnico Superior. E, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Caso o candidato se encontre na situação do n.º2 do art.36º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato afaste por escrito. Em ambas as situações serão complementados pela Entrevista Profissional de Seleção. -----

-----Tendo em consideração, os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir a atividade municipal e à urgência da referida contratação, deve este procedimento concursal prever no seu âmbito que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída, nos termos do n.º 1 artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, proponho que se possa através do mesmo proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do art. 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.- -----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. Proposta: Concurso Público n.º 02/2016 – Fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos. Ratificação dos despachos que aprovaram: o relatório final de avaliação das propostas; a adjudicação do fornecimento e respetiva notificação aos concorrentes; a minuta do contrato.**-----

-----Tendo em conta o carácter de urgência que resulta da necessidade de assegurar o Fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos, que se prevê vigorar a partir do ano letivo 2016/2017, os atos de: aprovação do relatório final de avaliação das propostas, elaborados pelo Júri do procedimento; a adjudicação e respetiva notificação da decisão final aos concorrentes; a aprovação da minuta do contrato; que foram tomados por despacho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Considerando que a decisão de contratar a prestação de serviços foi tomada pela Câmara Municipal através de deliberação em 11/04/2016, por força do disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a decisão de aprovação do relatório final, de adjudicação bem como de aprovação da minuta do contrato, requer a aprovação por parte do mesmo órgão deliberativo.-----

-----Em face do exposto supra propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Ratificar os actos que aprovaram:-----

-----O relatório final de avaliação das propostas, elaborado pelo júri do procedimento;-----

-----A adjudicação e respetiva notificação da decisão final aos concorrentes;-----

-----A minuta do contrato de fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos, adjudicado à empresa GERTAL, S.A..-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA: Pedido de desafetação de terreno integrado em RAN. Ratificação.**-----

-----Nos termos do estipulado na alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara a proposta de emissão de parecer prévio favorável, respeitante ao processo/registo abaixo identificado, com os fundamentos constantes da informação técnica anexa ao pedido:-----

-----Registo 47.530/16 – Elsa Marina Oliveira Campos.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----34. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 – Cedência de instalações:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Escola Profissional Profitecla - Polo de Barcelos", para a realização da "Cerimónia de Entrega de Diplomas do Quadro de Honra relativos ao ano letivo 2015/2016", no dia 14 de setembro;-

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, à "Associação Futebol Popular de Barcelos", para a realização da Assembleia-Geral da Associação, no dia 16 de setembro;-----

----- Cedência das instalações do Pavilhão Municipal, ao Futebol Clube "Os Académicos", para a realização dos jogos de apresentação aos sócios e adeptos, no dia 18 de setembro;-----

----- Cedência do Salão Nobre, ao "Conservatório de Música de Barcelos", para a realização de um "Concerto/Homenagem a Luís Costa" e de um "Concerto/Conferência sobre Miguel Ângelo Pereira", nos dias 24 de setembro e 1 de outubro, respetivamente;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Barcelos Sénior - Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente", para

a realização da "Cerimónia de Abertura do Ano Letivo 2016/2017", no dia 3 de outubro;

----- Autorização para colocação de uma mesa de voto nas instalações da Central de Camionagem (Eleições) – Comissão de Trabalhadores da Rodoviária D'Entre Douro e Minho;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Sociedade Brasileira de Eubiose", para a realização do "Primeiro Encontro Europeu de Eubiose", no dia 22 de outubro.-----

-----2 – Outros apoios logísticos:-----

----- Empréstimo de 80 (oitenta) grades – Junta e Freguesia de Perelhal;-----

----- Empréstimo de 40 (quarenta) grades – Junta e Freguesia de Manhente;-----

----- Empréstimo de 19 (dezanove) grades – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos.-----

-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**35. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Dr.^a Armandina Saleiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Dr.^a Armandina Saleiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, que aprovaram o seguinte:

-----1 – Cedência de instalações:-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, à "Associação Futebol Popular de Barcelos", para a realização do Sorteio do Campeonato da Época 2016/2017, no dia 6 de setembro;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, à Junta de Freguesia de Perelhal, para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre o projeto da instalação da Linha de Muito Alta Tensão e o seu impacto no território do concelho de Barcelos, no dia 14 de setembro.-----

-----2 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que pretendem desenvolver:-----

----- Associação de Teatro Experimental dos Feitos – Grupos de Teatro “Os Balugas” e o “Pioneiros da Ucha”;-----

----- Fábrica da Igreja da Paróquia de Pedra Furada – Grupo Vozes do Cavado;

----- Junta de Freguesia de Cossourado – Grupo Folclórico da Casa do Povo de Martim e Grupo Galos Gaiteiros;-----

----- Fábrica da Igreja da Paróquia de Arcozelo – ARCA – Associação recreativa e Cultural de Arcozelo;-----

----- Sporting Clube Ucha – Grupo de Teatro Pioneiros da Ucha; -----

----- Fábrica da Igreja da Paróquia de Galegos S. Martinho – Banda do Galo;---

----- Freguesia de Carvalhal – Grupo Folclórico de S. Lourenço de Alvelos;-----

----- Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim – Coro de Câmara de Barcelos;-----

----- Freguesia de Remelhe – Grupo Folclórico da Casa do Povo de Martim;----

----- Freguesia de Balugães – Grupo Folclórico do Centro Social de Aguiar;-----

----- União das Freguesias de Durrães e Tregosa – Banda do Galo;-----
----- União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual
– Vozes do Cávado;-----
----- Venerável Ordem Terceira S. Francisco – Capoeira Companhia de Teatro.

-----3 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do
Município:-----
----- - 5 (cinco) galos médios para oferta aos participantes na iniciativa “Jazz ao
Largo” (registo 54989/16);-----
----- - 5 (cinco) Galos médios e um livro “Caminho Português de Santiago”
cedidos à Banda Musical de Oliveira, no âmbito do Encontro de Banas em Gouveia
(registo 57356/16);-----
----- - 4 (quatro) Galos médios cedidos ao Coral Magistói, no âmbito do IV
Encontro Ibérico de Coros (registo 56984/16);-----
-----4 – Outros apoios logísticos:-----
----- Empréstimo de vasos, grades e contentores ao Centro Hípico Irmão
Pedro Coelho, no âmbito do Concurso de Saltos Internacionais de Barcelos, realizado
de 9 a 11 de setembro de 2016 (registo 55384/16)-----
----- Empréstimo de grades a “António Gomes Vilas Boas – Implacáveis
Sucesso” no âmbito da dinamização cultural realizada no âmbito do Concurso de
Saltos Internacionais de Barcelos, realizado de 9 a 11 de setembro de 2016 (registo
55464/16). -----
-----Barcelos, 21 de Setembro de 2016.-----
-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----
----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----36. Aprovação da Acta em Minuta.-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei N.º75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e dezasseis minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)